



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMS/SEMJEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 21.455/2021, de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do poder executivo municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta para continuar com o serviço público, e, considerando o objetivo de compor a equipe de profissionais para atendimento a necessidade da Secretaria. E, a Lei Federal nº 8.745/1993, torna público pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação do Técnico de Nível Superior em Educação Física em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público na execução dos serviços de atendimento ao público através do Programa Mais Saúde e Programa Vida Saudável, ante as demandas dos programas sociais, pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos da Lei Municipal Nº18.913/2012, conforme informações abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os candidatos classificados por este edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, para atuarem nas funções dispostas neste Edital, nos Programas Vida Saudável e Programa Mais Saúde na Secretaria.

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias, por meio da Comissão nomeada através da Portaria nº 001/2022-SEMJEL. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo, ANEXO I.

1.3 - O presente edital estará disponível no endereço eletrônico **www.santarem.pa.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.4 - O número e a distribuição de vagas estão previstos no ANEXO II. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SEMJEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

1.5 - A seleção de que trata este edital será realizada mediante as seguintes etapas: inscrição, classificação, entrevista e convocação para contratação dos candidatos selecionados. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil.

1.6 - A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEMJEL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 03.10.2022 a 07.10.2022 no horário de 08h00 horas do dia 03.10.2022 até as 23:59 horas do dia 07.10, exclusivamente por meio do seguinte link <https://pss2022semjel.santarem.pa.gov.br> nos dias de inscrição.

2.2 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site da Prefeitura de Santarém www.santarem.pa.gov.br.

2.3 - O candidato se inscreverá para o cargo de Técnico de Nível Superior em Educação Física, para atuar no Programa Mais Saúde ou Programa Vida Saudável.

2.4 - O candidato deverá inscrever-se para um único Programa, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.

2.5 - Será assegurado a contratação de candidatos portadores de deficiências com percentual de 5% do total geral de contratos temporários firmados.

2.6 - O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 1 (uma) unidade, de acordo com a conveniência da SEMJEL.

2.7. As vagas destinadas a cadastro de reserva corresponde apenas uma expectativa à nomeação, portanto, não dando ao candidato (a) o direito líquido e certo de se exigir a sua nomeação.

2.8 - O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.9 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição, em ANEXO III, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a SEMJEL avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.11 - A Ficha de Inscrição ficará disponível no endereço eletrônico <https://pss2022semjel.santarem.pa.gov.br>, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo preencher todos os campos necessários para confirmar sua inscrição.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de servidores de apoio desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.3 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
- b) Apresentar cópia conferida com o original de laudo médico/parecer multiprofissional e interdisciplinar atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo dos profissionais especializados;

3.4 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

3.5 O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o laudo/parecer especificado no item 3.3, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Nível Superior:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em educação física com habilitação em licenciatura/bacharelado e/ou bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional da sua classe;
- g) Comprovantes de Cursos Específicos na área em Educação Física.

4.2 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo seletivo regulamentado neste Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da SEMJEL no site: www.santarem.pa.gov.br. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém.**

4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocado apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios, relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua classificação.

4.4 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido de acordo com o cargo de interesse;
- d) Possuir comprovante de registro ativo no seu conselho de classe para o cargo de Educador Físico;
- e) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico;
- f) Para pontuação de títulos, possuir os Certificados dos cursos profissionais realizados.

4.5 No momento da inscrição o candidato deverá anexar (em campo específico), via sistema de inscrição, todos os documentos comprobatórios adicionais e necessários para a comprovação de atendimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro do item 8, em formato PDF, sendo: comprovante de escolaridade (diploma e histórico), currículo, carteira de classe de nível superior (Educação física), formação complementar/cursos e experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

4.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, pessoalmente ou por e-mail;

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.8 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição;

Parágrafo único: Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

I. Acessar a ficha de inscrição do processo seletivo, em ANEXO III e preencher integralmente, cadastrando-se com senha e usando os números do seu CPF;

II. Ler na íntegra as informações do processo seletivo;

III. Preencher e enviar a ficha de inscrição no sítio, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição;

IV. Anexar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pleiteado.

5. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO.

5.1 - Os cargos e área de atuação serão para atender a SEMJEL (ANEXO II), Subdivididos em: Programa Mais Saúde e Programa Vida Saudável, restando ao candidato escolher o Programa ao qual pretende concorrer, ficando impedido de serem lotados em Programa diversa daquela ao qual concorreram.

5.2 - Serão ofertados os cargos de Técnico de Nível Superior – Bacharelado em Educação Física; com respectiva remuneração. (ANEXO IV).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMJEL.

6.2 - Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

6.3 – Documentos para Contratação:

a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal (original e cópia) – 2 cópias;

b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) – 2 cópias;

b) Foto 3x4 – 2 fotos recente;

c) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

- d) Título de eleitor e comprovante de última votação (original e cópia) – 2 cópias;
- e) Certificado de escolaridade/comprovante de formação acadêmica (original e cópia) – 2 cópias;
- f) Carteira do conselho de classe – (original e cópia) 2 cópias;
- g) Carteira de reservista – (original e cópia) 2 cópias (sexo masculino)
- h) PIS/PASEP/NIT; e
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, ANEXO V;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia) – 2 cópias;
- k) Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia) – 2 cópias;
- m) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (original e cópia) – 2 cópias.

7. DO PROCESSO SELEÇÃO

7.1 - O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA - Inscrição:** os candidatos deverão acessar o endereço <https://pss2022semjel.santarem.pa.gov.br> e preencher a **ficha de inscrição**, que poderá ser encontrada no site: www.santarem.pa.gov.br, como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter habilitatório;
- b) **2ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL:** consiste na análise das inscrições recebidas, selecionadas as maiores pontuações com base nos documentos comprobatórios e títulos anexados no site na etapa anterior, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **3ª ETAPA - ENTREVISTA:** consiste na entrevista dos candidatos Classificados perante a Comissão instituída pela Portaria nº 001/2022-SEMJEL, para análise das habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados os seguintes aspectos:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo candidato	10
02	Desenvoltura de Comunicação	10
03	Assiduidade e Pontualidade	10
04	Trabalho em equipe	10

- d) **4ª ETAPA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO:** consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

7.2 - Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem crescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o Cargo, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

7.3 - Será publicada relação no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br com os candidatos, aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital. Na data de convocação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista.

7.4 - O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.

8.2 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMJEL através da Portaria nº 001/2021-SEMJEL, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.

8.3 Critério de Classificação

8.4 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

I- Nível Superior – Técnico de Nível Superior em Educação Física

Item	Titulação Acadêmica	Pontuação por Ano/Título	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
01	Especialização ou pós-graduação, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h.	10 pontos para cada curso	2,0	20,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo 30h na área de Educação Física.	05 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 6 cursos	6,0	30,0
03	Possui experiência na área do cargo desejado valendo 10 (dez pontos) a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos.	5,0	50,0
TOTAL				100 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

8.5 - O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos será automaticamente desclassificado.

8.6 - A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada no ato da inscrição, anexada em **formato PDF**.

a) para experiência na INICIATIVA PRIVADA:

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição.

b) para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO.

I – Documento expedido pelo poder público, federal, estadual ou municipal, podendo ser declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.

8.7 – Os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado) só serão considerados se cumpridas as normas estabelecidas pelo MEC;

8.8 - A comprovação da qualificação profissional para avaliação de títulos se dará por meio de:

I – Certificado de curso superior;

II – Certificado de curso de pós-graduação “lato sensu” (especialização).

III – Certificado de curso de capacitação, com duração estabelecida no quadro anterior;

8.9 – Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.10 – Quando convocado para apresentar os documentos somente serão aceitos os documentos do item 6.3, com cópia acompanhada do original para comprovação, ou cópia autenticada.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- b) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;
- c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

10.1 O Processo seletivo simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do resultado.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022. (ANEXO VI).

Publicação do edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	03/10/2022
Período de inscrição no link https://pss2022semjel.santarem.pa.gov.br	03/10/2022 a partir das 08:00 a 07/10/2022 até às 23:59
Divulgação da Classificação	13/10/2022
Recursos Através do e-mail: psssemjel@gmail.com	14/10/2022
Resultado da 2ª Etapa e Convocação para entrevista	21/10/2022
Resultado Final e Convocação dos aprovados	28/10/2022

12. DOS RECURSOS

12.1 - Será admitido recurso na fase de análise documental somente no dia 14.10.2022.

12.2 - Para recorrer contra o resultado o interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço: psssemjel@gmail.com, no dia 14.10.2022 até as 23h59, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

12.3 - Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 6.3.

13.2 - A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

13.3 - Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

13.4 - A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

13.5 - Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

13.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção nomeada pela Portaria nº 001/2022-SEMJEL.

Santarém, 21 de setembro de 2022.

Esequiel Aquino de Azevedo

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
DEC. Nº 015/2021-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO (no link de inscrição)

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente com todas as normas e condições previstas no Edital nº 001/2022-PSS/SEMJEL, sendo de minha inteira responsabilidade observar os requisitos e prazos previstos. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Nome do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

ANEXO II

I - Nível Superior – Técnico de Nível Superior em Educação Física – Zona Urbana

Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Cadastro de Reserva	Zona Urbana	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária semanal
10	09	01	30	Norte	Bacharelado em Educação Física	Curso Superior Completo em Educação Física com respectivo registro no Conselho de Classe.	40h
				Sul			
				Leste			
				Oeste			
				Central			

II – Quadro de vagas conforme os programas de atividades da SEMJEL

Código	Programas	Descrição da Atividade	Vagas
01	Vida Saudável	Consiste no atendimento descentralizado da população oriunda de bairros e comunidades através do desenvolvimento de atividades físicas (ginásticas), rítmicas e de lazer.	05
02	Mais Saúde	Atendimento aos munícipes nas academias públicas e praças de Santarém, com atividades voltadas a prescrição e orientação de atividades físicas, exercícios resistidos localizados e treinamento funcional.	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher no link de inscrição)

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ CELULAR _____ E-mail: _____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

() Bacharelado em Educação Física – Código 01 - Programa Vida Saudável.

() Bacharelado em Educação Física – Código 02 - Programa Mais Saúde.

DOCUMENTOS ANEXO EM FORMATO PDF:

() Comprovante de Escolaridade (Diploma);

() Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável ou CTPS;

() Registro no Conselho Regional da Área – Nível Superior;

() Certificados dos Títulos profissionais (pontuação de títulos – formação complementar);

() Currículo.

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original e cópia comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 6 do Edital. _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SALÁRIO	Atribuições
Bacharelado em Educação Física	R\$ 1.212,00	Promover a prática da ginástica e de outros exercícios físicos e, assim como, de jogos esportivos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas. Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na necessidade e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades. Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedida pelo
_____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº
_____, DECLARO, não acumulação ilícita de cargos, com
fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, ____/____/____

Nome do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Publicação do edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	03/10/2022
Período de inscrição no link https://pss2022semjel.santarem.pa.gov.br	03/10/2022 a partir das 08:00 a 07/10/2022 até às 23:59
Divulgação da Classificação	13/10/2022
Recursos Através do e-mail: pss2022semjel@gmail.com	14/10/2022
Resultado da 2ª Etapa e Convocação para entrevista	21/10/2022
Resultado Final e Convocação dos aprovados	28/10/2022